



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 704/2014
De 01 de Dezembro de 2014

Autoria: Ver. Romildo Lemos de Meira

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA E VALE DO ANARI - ASPROTEOVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE THEOBROMA E VALE DO ANARI - ASPROTEOVALE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.000.172/0001-30, situada na Linha C-62, Km 23, zona rural neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito